



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 107 de 06 de maio de 2024.

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que o servidor Elionir José Henrique encontra-se de licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Portaria nº. 448/2022; e considerando que na forma do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público; e considerando a necessidade de profissional operário braçal; **Resolve:**

Art. 1º - Interromper, a pedido, com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 448 de 09 de novembro de 2022, ao servidor **Elionir José Henrique**, operador de máquinas pesadas, efetivo.

Art. 2º - Fica o referido servidor notificado, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar-se à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Durandé - MG, 06 de maio de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:0765
6304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.05.06
10:57:37 -03'00'